



Nº 1.012 - Art. 1º **DECLARAR** que, por força do art. 19-A da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002), o servidor JOSÉ TARCÍSIO LEITAO foi transposto, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria que atualmente ocupa.

Art. 2º Considerando que o Requerente foi aposentado no curso da instrução do processo administrativo em relevo, determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando o que consta do Processo nº 10768.014156/99-54, e acolhendo proposta da Consultoria-Geral da União, resolve:

Nº 1.013 - Art. 1º **DECLARAR** que, por força do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), a servidora inativa MARCIA NEVES NORÕES foi transposta, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionada na categoria que atualmente ocupa.

Art. 2º Considerando que a Requerente foi aposentada no curso da instrução do processo administrativo em relevo, determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando o que consta do Processo nº 46021.002459/2003-51, e acolhendo proposta da Consultoria-Geral da União, resolve:

Nº 1.014 - **DECLARAR** que, por força do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), a servidora MARIA AUXILIADORA DIAS foi transposta, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionada na categoria que atualmente ocupa.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19-A da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando o que consta do Processo nº 00407.003167/2004-91, e acolhendo proposta da Consultoria-Geral da União, resolve:

Nº 1.017 - Art. 1º **DECLARAR** que, por força do art. 19-A da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002), a servidora inativa MARIA LUIZA EVERTON BRASILE COSTA foi transposta, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionada na categoria que atualmente ocupa.

Art. 2º Considerando que a Requerente foi aposentada no curso da instrução do processo administrativo em relevo, determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando o que consta do Processo nº 02000.009514/2001-45, e acolhendo proposta da Consultoria-Geral da União, resolve:

Nº 1.018 - Art. 1º **DECLARAR** que, por força do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), o servidor inativo PEDRO AUGUSTO DE HOLLANDA CUNHA foi transposto, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de

10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria que atualmente ocupa.

Art. 2º Considerando que o Requerente foi aposentado no curso da instrução do processo administrativo em relevo, determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19-A da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando o que consta do Processo nº 00400.001600/99-78, e acolhendo proposta da Consultoria-Geral da União, resolve:

Nº 1.019 - Art. 1º **DECLARAR** que, por força do art. 19-A da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002), o servidor inativo PERCIO ALVIANO MAZZA foi transposto, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria que atualmente ocupa.

Art. 2º Considerando que o Requerente foi aposentado no curso da instrução do processo administrativo em relevo, determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### Nº 1.020 - DESIGNAR

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES para exercer o encargo de substituto do Secretário-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.006361/2010-97, resolve:

#### Nº 1.021 - EXONERAR, a pedido,

MARCO ANDRÉ DORNA MAGALHÃES, Advogado da União, do cargo em comissão de Procurador-Chefe da União em Santa Catarina, código DAS 101.4, da Procuradoria da União em Santa Catarina, a contar de 24 de junho de 2010.

**O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.006361/2010-97, resolve:

#### Nº 1.022 - NOMEAR

DALVANI LUZIA PROPODOSKI ROCHA VIEIRA JANK, Advogada da União, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe da União em Santa Catarina, código DAS 101.4, da Procuradoria da União em Santa Catarina.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2010

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Parecer nº 017/2009-CGAU/AGU, de 3 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 1/2010 - CPAED-CGAU/AGU, de 11 de fevereiro de 2010, da comissão instituída pela Portaria/AGU nº 725, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 18 de dezembro de 2009, da Advocacia-Geral da União, alterada pela Portaria nº 1 de 5 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 1, de 8 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho de Advogados da União submetidos a estágio confirmatório e aquisição de estabilidade;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 24 de março de 2010, que aprovou os pareceres retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.003569/2009-19, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo desta resolução;

Art. 2º Confirmar em caráter condicional até o julgamento definitivo do Processo nº 2006.80.00.002717-7, na carreira de Advogada da União de 2ª categoria, bem como pela aquisição de estabilidade no serviço público, a Advogada da União ANNA AMÉLIA LISBOA MARTINS RAPOSO DA CAMARA, nomeada "sub judice", a contar de 02.03.2010.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### ANEXO

Nº	NOME	FIM DO ESTÁGIO
1	ADRIANA PEREIRA FRANCO	02.03.2010
2	ADRIANO VILAR VILLACA	02.03.2010
3	ANDREIA MILIAN SILVEIRA SAMPAIO	02.03.2010
4	CAROLINE BULHOSA DE SOUZA NUNES	02.03.2010
5	DANIELLE CHRISTINE SOARES MIRANDA	02.03.2010
6	FABIANA AZEVEDO ARAUJO	02.03.2010
7	FERNANDA VIANA DOS SANTOS	02.03.2010
8	FLAVIA GOMES MOURA	02.03.2010
9	HELANE MEDEIROS ALMEIDA	02.03.2010
10	JAMIL CARDOSO SOUSA	02.03.2010
11	JANSEN ALBERTO DA GAMA BARROSO	02.03.2010
12	JULIANA FERRAZ DINIZ DE SOUZA LIMA	02.03.2010
13	MARCELO COSTA E SILVA LOBATO	02.03.2010
14	MARCELO MEDICIS MARANHÃO E SILVA	02.03.2010
15	MARIO HENRIQUE CAVALCANTI GIL RODRIGUES	02.03.2010
16	MICHELE COLLETT	02.03.2010
17	MIGUEL ANGELO FEITOSA MELO	02.03.2010
18	REGINA LOPES DE JESUS	02.03.2010
19	ROBERTO PICARELLI DA SILVA	02.03.2010
20	RODRIGO DANILLO LEONCIO	02.03.2010
21	RODRIGO PEREIRA MARTINS RIBEIRO	02.03.2010
22	RUIY CESAR KLEGEN DE CARVALHO	02.03.2010
23	TAIS TEODORO RODRIGUES	02.03.2010
24	UTAN LISBOA GALDINO	02.03.2010
25	VERA INES WERLE	02.03.2010

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 1.015, DE 25 DE JUNHO DE 2010

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.003168/2010-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a FERNANDO DE CARVALHO AMORIM, matrícula Sape nº 160524, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga nº 62118, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.226, DE 25 DE JUNHO DE 2010

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA INTERINO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição da República, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI, para exercer as funções de Diretor Nacional do Projeto UNESCO 914BRZ5009 - Política Brasileira de Acesso à Informações Públicas: garantia democrática do direito à informação, transparência e participação cidadã, junto à UNESCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO